



DECISÃO COREN/MA N.º 068, DE 09 DE ABRIL DE 2021

*Homologar Ad Referendum o Plenário
Concessão/Renovação da Anotação de
Responsabilidade Técnica (CRT).*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o memorando nº 255/2021 Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT);

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Ad Referendum o Plenário, Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) dos seguintes profissionais:

1. Dra. **Jessica Costa Moreira dos Santos**, Coren/MA 600640-ENF. Nome da Instituição: Município De Imperatriz. Nome do Estabelecimento: Prefeitura Municipal;
2. Dra. **Giselle Araujo Pereira**, Coren/MA 74785-ENF. Nome da Instituição: Hosp Center Comercio De Produtos Odonto-Medico-Hospitalar LTDA. Nome do Estabelecimento: Hosp Center;
3. Dra. **Maria das Graças Araujo Pereira**, Coren/MA 12400-ENF. Nome da Instituição: Center Hospitalar Comercio de Produtos Odonto-Medicos-Hospitalares LTDA. Nome do Estabelecimento: Tecnomar.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 09 de abril de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF